



REDE MURIALDO DE EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA | ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 01/2020

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021.

O Colégio Murialdo – Porto Alegre – CNPJ 88.637.780/0006-30 obra mantida pelo Instituto Leonardo Murialdo, inscrito no CNPJ 88.637.780/0001-26, entidade beneficente de assistência social, portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, na área da Educação e Assistência Social em cumprimento com o que determinam as Leis 12.101 de 30 de novembro de 2009, Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014, Portaria Normativa nº 15 de 11 de agosto de 2017 e demais legislações pertinentes, através do presente Edital torna público seu processo seletivo para concessão de Bolsas de Estudo (integral ou parcial) para o período letivo de 2020; bem como, serve-se das diretrizes emanadas pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Gratuidade – CSAG, do Colégio Murialdo – Porto Alegre.

O presente Edital de Concessão de Bolsas de Estudo é destinado exclusivamente a candidatos que preenchem os requisitos previstos no presente Edital, também disponível no site do Colégio Murialdo – Porto Alegre – www.colegiomurialdo.com.br, e na forma física, junto ao setor Secretaria e Tesouraria ou no mural da recepção do Colégio.

I – OBJETO

Destina-se, o presente Edital, a **informar** as condições de inscrição, **regular** o processo de Concessão das Bolsas de Estudo ofertadas e **tornar públicos** os procedimentos, critérios e normas que pautarão o respectivo Processo Seletivo dos candidatos para o ano letivo de 2021.

II – BOLSA DE ESTUDO

a) Concorrem às Bolsas de Estudo do Colégio Murialdo os candidatos cujas condições financeiras estiverem dentro dos parâmetros da Renda Bruta Familiar Per Capita.

a.1) Bolsa de Estudo Integral (de 100%), o candidato à Bolsa de Estudo cuja Renda Bruta Mensal Familiar Per Capita não exceda o valor de um e meio salários mínimos;

a.2) Bolsa de Estudo Parcial (de 50%), o candidato à Bolsa de Estudo cuja Renda Bruta Mensal Familiar Per Capita não exceda o valor de 03 (três) salários mínimos.

§ 1º - A Gratuidade em Bolsa de Estudos será de 50% ou 100% do valor da anuidade por ele devida.

§ 2º - Entende-se por Renda Bruta a soma de todo montante em dinheiro, sem descontos, que cada integrante da família recebe. Esses valores podem ser provenientes de: salário, pensão alimentícia espontânea, aposentadoria pública ou privada, renda autônoma, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do trabalho informal ou autônomo, rendimentos recebidos de patrimônio, renda mensal vitalícia, rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis ou imóveis ou qualquer outra renda que receba.

§ 3º - Por Renda Bruta Mensal Familiar Per Capita (Rb) entende-se a soma total da renda bruta mensal de todos os integrantes do grupo familiar, dividida pelo número de seus integrantes. Esse índice é eliminatório e o grupo familiar que possuir Renda Bruta Mensal Familiar per capita superior a três salários mínimos nacionais está automaticamente desclassificado.

III – SELEÇÃO, LOCAL E FORMA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- b) As Bolsas de Estudo de que trata esse Edital destinam-se exclusivamente às famílias residentes na região metropolitana de Porto Alegre, que atendam às condições socioeconômicas previstas em lei, sendo concedidas somente para um ano – ano letivo de 2021, de modo individual, pessoal e intransferível, no Colégio Murialdo – Porto Alegre, sediado à Rua Vidal de Negreiros, 417, Bairro São José.
- c) Para concorrer à Bolsa de Estudo o candidato deverá retirar no “site” ou Tesouraria do Colégio o **Formulário de Análise do Perfil Socioeconômico (Anexo I)**, bem como, preencher o mesmo e, em envelope fechado, entregar na Secretaria do Colégio com a documentação comprobatória relacionada no **Anexo II**.
- d) O aluno que já possui Bolsa de Estudo em 2020 deverá retirar no “site” ou Tesouraria do Colégio o **Formulário de Análise do Perfil Socioeconômico (Anexo I)**, preencher o mesmo e, em envelope, entregar na Secretaria do Colégio com a documentação comprobatória relacionada no **Anexo II**.
- e) O prazo de entrega da documentação exigida junto à Secretaria segue o Calendário contemplado nos parágrafos do item **IV – a)** do presente Edital.
- f) Os pedidos de Bolsas de Estudo serão avaliados pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Gratuidade, de acordo com os critérios da legislação vigente, e análise do perfil socioeconômico.
- g) O encaminhamento da documentação não implica garantia de concessão do pleito.

§ 1º -Na ausência de qualquer documento solicitado o candidato será excluído do Processo Seletivo de Bolsa de Estudos do Colégio Murialdo, sendo automaticamente indeferido.

§ 2º -São motivos de exclusão do processo de seleção:

1. Apresentação de documentação incompleta ou ilegível;
2. Não entrega da documentação no ato de inscrição e no prazo estipulado;
3. Apresentar falta de veracidade quanto às informações;
4. Incoerência entre dados informados e documentos apresentados;
5. Preenchimento da Ficha de Avaliação Socioeconômica falsa ou incompleta;
6. Constatação da não carência socioeconômica em visita domiciliar se necessário;
7. Candidato bi repetente na Instituição no ano anterior ao da vigência da Bolsa.

III.I. ETAPAS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- a) O processo de seleção compreenderá três etapas assim definidas:

§ 1º - A **Primeira Etapa** trata do momento em queo candidato/responsáveldeverá entregar o Formulário de Análise do Perfil Socioeconômico(**Anexo I**) bem como, preencher e entregar o mesmo com a documentação comprobatória relacionada no **Anexo II**.

§ 2º - A **Segunda Etapa** consta daanálise pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Gratuidade de acordo com as solicitações de Bolsas de Estudo.

- b) Após os candidatos terem sido pré-selecionados, na segunda etapa, estes serão classificados por critérios de Vulnerabilidade Social, considerando-se o Art. 10 – Parágrafo Único da Portaria Normativa 15 – MEC de 14/08/2017, sendo:
 - b.1) Inscritos em Programa do Governo: Grupo Familiar descrito no CadÚnico, conforme relação constante no Anexo III;

- b.2) Proximidade da Residência; sendo que são prioritários os candidatos que residirem no mesmo bairro ou nas adjacências deste Colégio;
- b.3) sorteio a ser realizado quando persistir a mesma classificação empatada; o desempate se dará por meio impessoal (sorteio de nome), na presença dos candidatos e da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Gratuidade.

§ 3º - A **Terceira etapa** contempla o parecer final e a divulgação dos selecionados com Bolsas de 100% e 50% através da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Gratuidade.

IV – CRONOGRAMA

a) O processo de inscrição, seleção e concessão de Bolsa de Estudo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

§ 1º -Os alunos que já estudam no Colégio Murialdo em 2020, contemplados com Bolsas de Estudo, devem fazer solicitação preenchendo e entregando junto à Secretaria do Colégio, entre os dias **01 a 04 de setembro de 2020**, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, o Formulário de Análise do Perfil Socioeconômico (Anexo I) bem como, entregando a documentação comprobatória relacionada no Anexo II.

§ 2º -Os alunos que já estudam no Colégio Murialdo, que não são bolsistas em 2020, e que buscam concessão de Bolsa de Estudos para o ano letivo 2021, fazem a solicitação desta preenchendo e entregando junto à Secretaria do Colégio, entre os dias **16 a 18 de setembro de 2020**, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, o Formulário de Análise do Perfil Socioeconômico (Anexo I) bem como, entregando a documentação comprobatória relacionada no Anexo II.

§ 3º -A divulgação dos contemplados com a concessão das Bolsas de Estudo de 100% ou 50%, acontecerá através do site do Colégio e de exposição em mural da recepção do Colégio conforme calendário abaixo:

-14.09.2020 - para os alunos que já estudam no Colégio e são bolsistas em 2020;

-28.09.2020- para os alunos que já estudam no Colégio e não são bolsistas em 2020.

§ 4º -As matrículas dos candidatos beneficiados deverão ser realizadas conforme Calendário fornecido pela Secretaria.

V- DAS VAGAS

a) O Colégio Murialdo põe à disposição como Concessão de Bolsas de Estudo para o Ano de 2021 os seguintes números de vagas:

E. Fundamental	50% - 2020	50% - 2021	100% - 2020	100% - 2021	Vagas Novas
1º Ano	07	00	06	00	01
2º Ano	09	07	06	06	01
3º Ano	08	09	03	06	01
4º Ano	10	08	16	03	01
5º Ano	06	10	08	16	01
6º Ano	08	06	09	08	01
7º Ano	04	08	08	09	01
8º Ano	06	04	04	08	01
9º Ano	07	06	06	05	01

Ensino Médio	50% - 2020	50% - 2021	100% - 2020	100% - 2021	Vagas Novas
1º Ano	06	07	08	06	01
2º Ano	03	06	06	08	01
3º Ano	06	03	11	06	01
TOTAIS		74		81	12

Obs.: Em vermelho destacam-se o número de vagas novas oferecidas.

Em atendimento à Legislação, o Colégio Murialdo, concede anualmente Bolsas de Estudos na proporção de 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 5 (cinco) alunos pagantes. Para cumprimento desta exigência poderá a entidade oferecer 1 bolsa integral para cada 9 (nove) alunos pagantes e bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento), quando necessário para o alcance de número mínimo exigido (1/5).

- b) A oferta de Bolsas de Estudos de 100% de que trata o presente Edital, abrangerá a anuidade escolar do ano letivo de 2021 e será destinada somente para o período regular de escola (curricular), não englobando as atividades extracurriculares e o Turno Integral.
- c) A oferta de Bolsas de Estudos de 50% de que trata o presente Edital, abrangerá a anuidade escolar do ano letivo de 2021 e serão destinadas somente para o período regular de escola (curricular) e contempla o desconto de 50% nas Progressões, e no reforço escolar, não englobando as atividades extracurriculares e o Turno Integral.

VI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Ao preencher a **Formulário de Análise do Perfil Socioeconômico** o responsável ou o aluno/candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como, aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Gratuidade.
- b) Após a divulgação do resultado, o responsável ou o aluno/candidato não concordando ou suscitando dúvida sobre o pleito, poderá requerer, de forma fundamentada e por escrito, no prazo de até três dias, revisão ou esclarecimentos endereçando ofício por escrito diretamente à Comissão de Seleção e Acompanhamento de Gratuidade que em dez dias, após o recebimento, dará seu parecer final.
- c) O presente Edital tem validade para inscrições ao Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo para o período letivo do ano de 2021.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2020.


 Joacir Della Giustina
 Diretor

Obs.: Os procedimentos de busca ou entrega de materiais referentes ao **PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021** seguirão as orientações dos Protocolos próprios do momento "COVID-19", conforme Autoridades em suas diversas instâncias.



Porto Alegre, 11 de agosto de 2020

**PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS PARA O
PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021**

Aluno(a): _____ Série/Ano/Turma: _____

Estimado aluno e Responsável Legal,

Estamos já no Segundo Semestre do ano letivo de 2020. Temos certeza de que este ano tem sido de aquisição de novas amizades, de novas descobertas e de novos conhecimentos. Nós, da Rede Murialdo de Educação, acreditamos que aprendizagem e emoções caminham juntos como aliadas da excelência da educação. Surge daí nosso conceito de que “importa educar o coração”. Agradecemos a confiança na educação Murialdo, bem como em nossa proposta pedagógico-administrativa.

Interessados em cumprir com eficiência e eficácia às determinações da legislação vigente (Lei 12.101/2009 (alterada) regulamentada pelo Decreto 8.242/2004 que prescrevem as prerrogativas da prestação de serviços através das Entidades Beneficentes de Assistência Social, bem como, para que possamos planejar e organizar ainda mais nossos serviços educacionais, O Colégio Murialdo – Porto Alegre, comunica à família do aluno bolsista sobre como proceder no momento em que realizamos processo de Concessão de Bolsas de Estudo para o ano letivo de 2021.

SOBRE OS PROCEDIMENTOS

- a) Acesso à Documentação Exigida
O responsável pelo aluno bolsista deverá acessar o site do Colégio Murialdo – Porto Alegre: www.colegiomurialdo.com.br para a imprimir Ficha Socioeconômica e relação de documentos solicitados a partir do dia 11 de agosto de 2020.
- b) Após a documentação estar devidamente pronta o responsável pelo aluno bolsista fará a entrega de toda a documentação, em envelope fechado e identificado, na Secretaria do Colégio. Na mesmo envelope devem constar: **Formulário de Análise do Perfil Socioeconômico** (Anexo I do Edital), devidamente preenchido e assinado, bem como, demais **Documentos Comprobatórios** (Anexo II), no período de 01 a 04 de setembro de 2020, das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
- c) O resultado da Análise da Solicitação de Bolsa de Estudos será divulgado no dia 18.09.2019, no site do Colégio Murialdo, bem como, junto ao mural da Recepção do Colégio.
- d) O período para Rematrícula dos alunos beneficiados seguirá orientações de Calendário específico de Rematrículas elaborado pela Secretaria e comunicado junto com o resultado da

Análise da Solicitação de Bolsa de Estudos. Neste ato o responsável assina o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O aluno Bolsista ou o responsável responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas prestadas. A análise do Perfil Socioeconômico poderá ser complementada por meio de entrevista presencial e/ou visita domiciliar realizada por Assistente Social indicada por esta unidade educativa, sendo realizada a qualquer tempo, antes e durante a vigência da Bolsa.

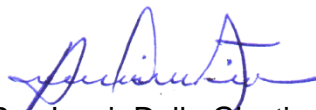
- a) **Parâmetros de renda para modalidade de Bolsa**, conforme legislação nacional;
Bolsa de Estudos **Integral** (100%) – para alunos cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de 1 e ½ (um e meio) salários mínimos;
Bolsa de Estudos **Parcial** (50%) – para alunos cuja renda familiar per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos.
- b) O aluno contemplado pelo Processo de Concessão de Bolsas de Estudo terá sua Bolsa de Estudos **cancelada automaticamente** quando:
- a) Apresentação de documentação incompleta ou ilegível;
 - b) Não entrega da documentação no ato da inscrição e no prazo estipulado;
 - c) Apresentar falta de veracidade quanto às informações;
 - d) Incoerência entre dados informados e documentos apresentados;
 - e) Preenchimento da ficha de avaliação socioeconômico falso ou incompleto;
 - f) Constatação da não carência socioeconômica em visita domiciliar se necessário;
 - g) Candidato bi repetente na Instituição no ano anterior ao da vigência da Bolsa.

Observação: Por Grupo Familiar entende-se: Família, a unidade nuclear, eventualmente composta por outros indivíduos que entre si possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros. (Art. 2, parágrafo 1º, inciso I da Lei 10.836/2004)

Lembre: A renovação da Bolsa de Estudos não é automática.

Certos de sua compreensão e empenho para o bom andamento desse processo de Renovação das Bolsas de Estudo,

Atenciosamente.



Pe. Joacir Della Giustina
Diretor



REDE MURIALDO DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO BÁSICA | ENSINO SUPERIOR

ANEXO I

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DO PERFIL SOCIOECONÔMICO PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO/GRATUIDADE	PROTOCOLO Nº
--	---------------------

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Data Nasc:	Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	Tel. []	
Endereço: Rua:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Ensino Pretendido: <input type="checkbox"/> Infantil <input type="checkbox"/> Fundamental <input type="checkbox"/> Médio Série/Ano pretendido:			
Escola de origem: Particular:		Pública:	
Possui Bolsa: <input type="checkbox"/> 50% <input type="checkbox"/> 100%			
Meio de Transporte para o Colégio: <input type="checkbox"/> Familiar <input type="checkbox"/> Transp. Urbano <input type="checkbox"/> Transp. Escolar <input type="checkbox"/> Outro			

RESPONSÁVEL FINANCEIRO	
Nome:	Parentesco:
Profissão:	Empregado: <input type="checkbox"/> Sim Local de Trabalho: <input type="checkbox"/> Não
Tel. Resid: []	Tel. Celular: [] Tel. Recado: []
E-mail:	Vínculo com candidato: <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Outro:
Tempo do último emprego?	
Estado Civil:	Nº de Dependentes:
Cônjuge (Nome):	Profissão:
Local de Trabalho:	Fone: []

INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CadÚnico
Possui <input type="checkbox"/> Não Possui <input type="checkbox"/> Renda per capita R\$ _____
Qual Programa? _____
Nº NIS: _____ Nº SUS: _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR (Listar todos os componentes que residem com o candidato, inclusive o candidato):						
Nome	Parentesco	Idade	Est. Civil	Escolaridade	Profissão	Salário Bruto R\$
Total da Renda Familiar R\$						

OUTRAS RENDAS	
Pensão alimentícia Judicial	R\$
Rendas de Aluguel	R\$
Seguro Desemprego	R\$
Pensão por morte	R\$

Aposentadoria	R\$
Auxílio doença, auxílio reclusão, auxílio acidente e salário maternidade	R\$
TOTAL DE OUTRAS RENDAS	R\$

MORADIA	
<input type="checkbox"/> Próprio Quantos imóveis possui? <input type="checkbox"/> Um <input type="checkbox"/> Dois <input type="checkbox"/> Três ou mais	<input type="checkbox"/> Financiado. Qual o valor da prestação? R\$ _____
<input type="checkbox"/> Alugado. Valor do aluguel? R\$ _____	<input type="checkbox"/> Cedido.
Características do imóvel: <input type="checkbox"/> Alvenaria <input type="checkbox"/> Madeira <input type="checkbox"/> Mista <input type="checkbox"/> Outros	

DESPESAS MENSAS BÁSICAS			
Água, Luz, Telefone fixo, internet	R\$	IPTU	R\$
Alimentação	R\$	Plano de Saúde	R\$
Pensão Alimentícia Judicial (a pagar)	R\$	Transporte Escolar	R\$
Condomínio	R\$	Educação	R\$
TOTAL DE DESPESAS MENSAS:			R\$

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Há algum membro do grupo familiar que faz tratamento de doença crônica (doenças pulmonares, renais, câncer, sanguíneas, AIDS, neurológicas (epilepsia), cardíacas, outras) e faz uso contínuo de medicamentos? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Nome: _____	Despesa Mensal R\$ _____	
	Tipo de doença: _____ _____ _____		
Há algum membro do grupo familiar com deficiência física, mental, sensorial (auditiva, visual), múltipla - (conforme Decreto 3.298/99) ? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Nome: _____	Despesa Mensal R\$ _____	
	Tipo de deficiência: _____ _____		
Há algum membro do grupo familiar que possui terreno? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Em perímetro urbano	Quantos? <input type="checkbox"/>	Valor: R\$
	<input type="checkbox"/> Em perímetro rural	Quantos? <input type="checkbox"/>	Valor: R\$
	<input type="checkbox"/> Em perímetro praia	Quantos? <input type="checkbox"/>	Valor: R\$
Possui Automóvel? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Especificar marca, modelo e ano:	Automóvel quitado? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Valor da parcela R\$ _____
Motocicleta? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Especificar marca, modelo e ano:	Automóvel quitado? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Valor da parcela R\$ _____
Caminhão? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Especificar marca, modelo e ano:	Automóvel quitado? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Valor da parcela R\$ _____
Outro <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Especificar marca, modelo e ano:	Automóvel quitado? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Valor da parcela R\$ _____
Algum membro do grupo familiar possui Pessoa Jurídica registrada? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Nome:	Nº Funcionários:	
	CNPJ:		
Há algum membro do grupo familiar estudando em outra escola particular? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Valor estimado do patrimônio: R\$		
	Nome:	Valor da Parcela R\$	
	Escola		
	Nome:	Valor da parcela R\$	
Escola:			

Ao assinar o presente formulário, declaro que as informações prestadas são verdadeiras e de que estou ciente dos motivos de exclusão da concessão da bolsa de estudos. Estou ciente de que a documentação fornecida à Instituição não será devolvida, independente da Avaliação da solicitação de Bolsa de Estudo. Declaro sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal Brasileiro), que todas as informações acima prestadas são verdadeiras. Autorizo a apresentação da documentação fornecida aos órgãos públicos de fiscalização dispondo-me a receber a visitas domiciliar da Assistente social da instituição para averiguações das informações prestadas. Assumindo total responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas, as quais poderão ser investigadas ou confirmadas a qualquer tempo.

Porto Alegre, dia ____ de _____ de 2020.

.....
Assinatura do responsável



REDE MURIALDO DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO BÁSICA | ENSINO SUPERIOR

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO - ALUNO	Protocolo:
Nome:	Nível:
Data de Nascimento:	Série/Ano Preterido:

ANÁLISE DO PERFIL SOCIOECONÔMICO

Renda per capita CadÚnico R\$		Carimbo e Assinatura da Assistente Social
Renda Bruta R\$		
Número de familiares		
Per capita R\$		
Percentual(5) conforme Lei 12.101/09 e Decreto 8242/14		
Reside próximo ao Colégio	[] Não [] Sim	
Candidato/aluno com deficiência	[] Não [] Sim	

Observações:

Percentual concedido pela Comissão	_____	Carimbo e Assinatura
------------------------------------	-------	----------------------

Porto Alegre, _____/_____/2020.



ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

<i>Formulário de Análise do Perfil Socioeconômico 2020 (Anexo I) devidamente preenchida e assinada. (disponível no site do Colégio)</i>
Documento de Identificação
Fotocópia do RG e CPF do aluno e do grupo familiar, filhos menores certidão de nascimento.
Comprovante de residência
Comprovante de residência: conta de água, luz ou telefone do último mês;
Se imóvel cedido anexar declaração Anexo VI ;
Se imóvel alugado anexar contrato e último comprovante de pagamento; Caso não haja contrato, anexar declaração Anexo V , comprovante de pagamento e comprovante de endereço do dono do imóvel;
Se imóvel financiado, cópia do contrato e último pagamento.
CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CadÚnico
Folha resumo do Cadastro Único em vigor
COMPROVANTE DE RENDIMENTOS DE TODO O GRUPO FAMILIAR
Assalariados
03 últimos contracheques. Os últimos 6 contracheques quando houver pagamento de comissão, horas extras ou férias.
Cópia completa da última Declaração de Imposto de Renda de todos os que contribuem para a renda familiar (com especificação do patrimônio). Acompanhado do recibo de entrega da declaração e da respectiva notificação de restituição quando houver.
Caso esteja desobrigado da entrega da declaração do IR, firmar por escrito tal situação. https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp Anexo IV
Cópia da carteira de trabalho (página da foto, identificação, último contrato de trabalho e próxima folha em branco).
Aposentados e pensionistas
Extrato mais recente do pagamento do benefício, obtido por meio de consulta no site da Previdência ou comprovante de órgão previdenciário (INSS);
Extrato bancário dos últimos três meses;
Declaração do Imposto de renda, acompanhada do recibo de entrega à receita federal e da respectiva notificação de restituição quando houver;
Cópia da carteira de trabalho (página da foto, identificação, último contrato de trabalho e próxima folha em branco);
Caso esteja desobrigado da entrega da declaração do IR, firmar por escrito tal situação. Anexo IV
Autônomos e Profissionais Liberais
Declaração do Imposto de Renda, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
Guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, quando houver.
Extrato bancário dos últimos três meses, quando houver.
Quando for trabalhador Informal ou Eventual preencher o Anexo VIII
Cópia da carteira de trabalho (página da foto, identificação, último contrato de trabalho e próxima folha em branco);
Caso esteja desobrigado da entrega da declaração do IR, firmar por escrito tal situação. Anexo IV

Sócios e Dirigentes de Empresas
Três últimos contracheques da remuneração mensal;
Declaração do Imposto de renda, acompanhada do recibo de entrega á receita federal e da respectiva notificação de restituição quando houver;
Declaração do IRPJ (Pessoa Jurídica);
Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
Cópia da carteira de trabalho (página da foto, identificação, último contrato de trabalho e próxima folha em branco);
Caso esteja desobrigado da entrega da declaração do IR, firmar por escrito tal situação. Anexo IV
Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens Móveis e Imóveis
Declaração do Imposto de renda, acompanhada do recibo de entrega á receita federal e da respectiva notificação de restituição quando houver;
Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
Se reside em moradia alugada, mas sem Contrato de Locação deve preencher o Anexo V
Desempregado
Caso de desemprego, fotocópia do aviso prévio e da Carteira de Trabalho folha do último emprego e próxima folha em branco. Se estiver recebendo seguro desemprego trazer a guia e comprovante do seguro desemprego, acompanhado do original.
Se for do lar, ou nunca esteve empregado preencher o Anexo VII
Cópia da carteira de trabalho (página da foto, identificação, último contrato de trabalho e próxima folha em branco);
Estagiários
Cópia do Contrato;
Extrato bancário dos últimos 3 meses.
OUTROS
Cópia do Documento de Circulação do Veículo, pertencentes ao grupo Familiar para todos que possuem 18 anos ou mais.
Em caso de pais separados, desquitados ou divorciados apresentarem: certidão de homologação ou declaração de autoridade competente;
Em caso de união estável de fato, apresentar declaração assinada pelo casal com duas testemunhas e firma reconhecida em cartório;
E caso de Termo de Guarda ou Tutela para menores de 18 anos, bem como, guarda compartilhada apresentar o documento que define a decisão judicial;
Se houver doença crônica grave no grupo familiar, atestado médico comprobatório (com data recente), com o CID;
Comprovante dos gastos mensais (últimos três meses) com tratamento da doença crônica;
No caso de outras pessoas da família estudar em Universidade paga ou Colégio particular (fundamental ou médio), fotocópia do último boleto;
Caso pague ou receba Pensão Alimentícia preencher o Anexo IX ;
Último boletim escolar.



REDE MURIALDO DE EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA | ENSINO SUPERIOR

ANEXO III

PROGRAMAS CONTEMPLADOS PELO CADÚNICO

1. Programa Bolsa Família
2. Tarifa Social de Energia Elétrica
3. Brasil Alfabetizado
4. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
5. Carteira do Idoso
6. Cisternas
7. Pro jovem Adolescente
8. Minha Casa Minha Vida ou outros Programas Habitacionais (Ministério das Cidades)
9. Isenção de Taxa de Concursos Públicos
10. Programa Passe Livre (Minist. Dos Transportes)
11. Telefone Popular (Acesso Individual - Classe Especial - Aice)
12. Aposentadoria para pessoa de baixa renda
13. Programa Bolsa Verde
14. Programa Mais Educação
15. Ação Brasil Carinhoso
16. Água Para Todos
17. Programa Bolsa Estiagem (Auxílio Emerg. Financeiro)
18. Programa de Fomento às Atividade Produtivas Rurais
19. Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)
20. Carta Social



REDE MURIALDO DE EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO BÁSICA | ENSINO SUPERIOR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu _____

RG _____ CPF _____ residente na Rua _____

Nº _____ Bairro _____ Cidade _____

declaro ao Colégio Murialdo que os membros abaixo relacionados são isentos de Imposto de Renda.

Declaro ainda que autorizo o Colégio Murialdo a verificar a veracidade da presente declaração junto à Receita Federal do Brasil.

Nome	CPF	RG

Porto Alegre, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Responsável



REDE MURIALDO DE EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO BÁSICA | ENSINO SUPERIOR

ANEXO V

DECLARAÇÃO PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL
(Moradia alugada sem Contrato de Locação)

Eu _____
RG _____ CPF _____ residente na
Rua _____ Nº _____
_____ Bairro _____ Cidade _____
_____ UF _____

Declaro que, o imóvel de minha propriedade, sito à Rua _____
_____, nº _____ Bairro _____ Cidade _____
_____ UF _____

foi ()alugado para o(a) Sr(a) _____
portador(a) do RG _____ e CPF _____, com ônus de R\$ _____
(_____) mensal.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada sob as penas da Lei. (Artigo 299 do Código Penal)

Porto Alegre _____, de _____, de 2020.

Proprietário do Imóvel



REDE MURIALDO DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO BÁSICA | ENSINO SUPERIOR

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL (Moradia cedida)

Eu _____ RG _____
CPF _____ residente na Rua _____ N° _____
Bairro _____ Cidade _____
UF _____ Declaro que imóvel de minha propriedade, sito à Rua _____ N° _____ Bairro _____
Cidade _____
UF _____ foi cedido para o(a) Sr(a) _____ portador(a) do
RG _____ e CPF _____.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada sob as penas da Lei. (Artigo 299 do Código Penal)

Porto Alegre _____, de _____, de 2020.

Proprietário do Imóvel



REDE MURIALDO DE EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA | ENSINO SUPERIOR

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DESEMPREGADO OU DO LAR (Sem qualquer tipo de renda)

Eu _____ RG _____

CPF _____ residente na Rua _____

_____ Nº _____

Bairro _____ Cidade _____

_____ UF _____ declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não recebo

atualmente, salários, proventos, horas extras, comissões, vale alimentação, gratificações por cargo de

chefia, pensões, aposentadorias, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado,

rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer

outros.

Me mantenho financeiramente através de: _____

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada sob as penas da Lei. (Artigo 299 do Código Penal), junto à essa instituição de educação básica na qual pleiteio Bolsa de Estudos para o ano letivo de 2020.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante



REDE MURIALDO DE EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO BÁSICA | ENSINO SUPERIOR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO INFORMAL OU EVENTUAL
(Trabalho Esporádico)

Eu _____ RG _____

CPF _____ residente _____ na _____ Rua

_____ Nº _____

Bairro _____ Cidade

_____ UF _____ declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que trabalho

informalmente, exercendo atividade de _____

_____ e que possuo aproximadamente uma renda mensal

de R\$ _____ (_____)

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada sob as penas da Lei. (Artigo 299 do Código Penal), junto à essa instituição de educação básica na qual pleiteio Bolsa de Estudos para o ano letivo de 2020.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante



REDE MURIALDO DE EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO BÁSICA | ENSINO SUPERIOR

ANEXO IX

DECLARAÇÃO PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu _____ RG _____
_____ CPF _____ residente na Rua _____
_____ N° _____ Bairro _____
_____ Cidade _____ UF _____

Declaro sob a penas das Leis Civil e Penal que [] pago [] recebo pensão alimentícia em favor do
(a) _____ no valor mensal
de R\$ _____ (_____)

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação
prestada sob as penas da Lei. (Artigo 299 do Código Penal), junto à essa instituição de educação básica
na qual pleiteio Bolsa de Estudos para o ano leito de 2020.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante